coordenadas geográficas aproximadas 10°5'0.9" S e 52°47'55.8" WGr; deste segue até o vértice FIH-M-4006 de coordenadas geográficas 10°2'47.5" S e 52°48'27" WGr; deste segue até o vértice AU3-M-0393 de coordenadas geográficas aproximadas 10°1'34.6" S e 52°48'43.6" WGr; deste segue até o vértice AU3-M-0394 de coordenadas geográficas 10°1'52.4" S e 52°50'3.4" WGr; deste segue até o vértice AU3-M0395 de coordenadas geográficas 10°3'11.8" S e 52°49'45.5" WGr; deste segue até o vértice AU3-M-0396 de coordenadas geográficas 10°3'55.5" S e 52°50'47.8" WGr; deste segue até o vértice AU3-M-0385 de coordenadas geográficas 10°6'11.4" S e 52°53'58.4" WGr; localizado na margem de um igarapé sem denominação e confrontando com a Terra Indígena Capoto Jarina, segue pelo igarapé a jusante, passando pelos vértices: P225 de coordenadas geográficas aproximadas 10°6'1.4" S e 52°54'13.7" WGr; P226 de coordenadas geográficas aproximadas 10°6'1.3" S e 52°54'16.8" WGr; P227 de coordenadas geográficas aproximadas 10°6'3.2" S e 52°54'20.8" WGr; P228 de coordenadas geográficas aproximadas 10°6'6.8" S e 52°54'27.5" WGr; P229 de coordenadas geográficas aproximadas 10°6'9.5" S e 52°54'37.5" WGr; P230 de coordenadas geográficas aproximadas 10°6'10.8" S e 52°54'45.2" WGr; P231 de coordenadas geográficas aproximadas 10°6'11.9" S e 52°54'53.7" WGr; P232 de coordenadas geográficas aproximadas 10°6'11.3" S e 52°55'3.8" WGr; P233 de coordenadas geográficas aproximadas 10°6'8.4" S e 52°55'13.4" WGr; P234 de coordenadas geográficas aproximadas 10°6'5.9" S e 52°55'18.1" WGr; P235 de coordenadas geográficas aproximadas 10°6'0.6" S e 52°55'24.4" WGr; P236 de coordenadas geográficas aproximadas 10°5'55.6" S e 52°55'32.1" WGr; P237 de coordenadas geográficas aproximadas 10°5'51.3" S e 52°55'41.2" WGr; P238 de coordenadas geográficas aproximadas 10°5'48.2" S e 52°55'46.6" WGr; P239 de coordenadas geográficas aproximadas 10°5'38.6" S e 52°55'55.2" WGr; P240 de coordenadas geográficas aproximadas 10°5'34.2" S e 52°55'57.4" WGr; P241 de coordenadas geográficas aproximadas 10°5'30.9" S e 52°55'57.4" WGr; P242 de coordenadas geográficas aproximadas 10°5'28.3" S e 52°55'56.9" WGr; P243 de coordenadas geográficas aproximadas 10°5'21.4" S e 52°55'51.8" WGr; P244 de coordenadas geográficas aproximadas 10°5'11.1" S e 52°55'45.3" WGr; P245 de coordenadas geográficas aproximadas 10°5'3.8" S e 52°55'38.8" WGr; P246 de coordenadas geográficas aproximadas 10°4'52.8" S e 52°55'35.3" WGr; localizado na confluência de igarapés sem denominação, e ainda confrontando com a Terra Indígena Capoto Jarina, deste segue até o vértice P247 de coordenadas geográficas aproximadas 10°4'3.8" S e 52°54'52.2" WGr; deste segue até o vértice P248 de coordenadas geográficas aproximadas 10°3'14.4" S e 52°54'9.3" WGr; deste segue até o vértice P249 de coordenadas geográficas aproximadas 10°2'25" S e 52°53'26.6" WGr; deste segue até o vértice P250 de coordenadas geográficas aproximadas 10°1'27.5" S e 52°52'36.8" WGr; deste segue até o vértice P251 de coordenadas geográficas aproximadas 10°0'42.9" S e 52°51'58.3" WGr; deste segue até o vértice P252 de coordenadas geográficas aproximadas 9°59'53.3" S e 52°51'15.4" WGr; deste segue até o vértice FIH-M-5032 de coordenadas geográficas 9°59'6.6" S e 52°50'33.1" WGr; deste segue até o vértice FIHM-5033 de coordenadas geográficas 9°58'11.8" S e 52°49'45.9" WGr; deste segue até o vértice BXT-M-50006 de coordenadas geográficas 9°57'11.8" S e 52°48'44.1" WGr; deste segue até o vértice BXT-M-50000 de coordenadas geográficas 9°54'14.2" S e 52°46'11.6" WGr; deste segue até o vértice P257 de coordenadas geográficas aproximadas 9°52'32.8"S e 52°44'49.9" WGr; deste segue até o vértice P258 de coordenadas geográficas aproximadas 9°52'15.6" S e 52°44'32.6" WGr; localizado na margem esquerda de um igarapé sem denominação, deste segue cruzando o igarapé, até o vértice P259 de coordenadas geográficas aproximadas 9°52'15.5" S e 52°44'32.5" WGr; deste segue pelo igarapé, a jusante, passando pelos vértices: P260 de coordenadas geográficas aproximadas 9°52'12.5" S e 52°44'43.4" WGr; P261 de coordenadas geográficas aproximadas 9°52'4.8"Se 52°44'55.1" WGr; P262 de coordenadas geográficas aproximadas 9°52'2" S e 52°45'1" WGr; P263 de coordenadas geográficas aproximadas 9°52'0.2" S e 52°45'3.2" WGr; P264 de coordenadas geográficas aproximadas 9°51'58.3" S e 52°45'4.9" WGr; P265 de coordenadas geográficas aproximadas 9°51'53" S e 52°45'8.4" WGr; P266 de coordenadas geográficas aproximadas 9°51'46.5" S e 52°45'11.2" WGr; P267 de coordenadas geográficas aproximadas 9°51'42.7" S e 52°45'14.7" WGr; P268 de coordenadas geográficas aproximadas 9°51'38.4" S e 52°45'17.4" WGr; P269 de coordenadas geográficas aproximadas 9°51'35.7" S e 52°45'19.7" WGr; P270 de coordenadas geográficas aproximadas 9°51'31.6" S e 52°45'24.3" WGr; P271 de coordenadas geográficas aproximadas 9°51'26.5" S e 52°45'28.4" WGr; P272 de coordenadas geográficas aproximadas 9°51'24.8" S e 52°45'30.1" WGr; P273 de coordenadas geográficas aproximadas 9°51'21.8" S e 52°45'32.6" WGr; P274 de coordenadas geográficas aproximadas 9°51'23" S e 52°45'34.6" WGr; P275 de coordenadas geográficas aproximadas 9°51'23.3" S e 52°45'37.3" WGr; P276 de coordenadas geográficas aproximadas 9°51'24.3" S e 52°45'39.4" WGr; P277 de coordenadas geográficas aproximadas 9°51'29.5" S e 52°45'46" WGr; P278 de coordenadas geográficas aproximadas 9°51'30.4" S e 52°45'47" WGr; P279 de coordenadas geográficas aproximadas 9°51'33.8" S e 52°45'52.6" WGr; P280 de coordenadas geográficas aproximadas 9°51'36.4" S e 52°45'56.3" WGr; P281 de coordenadas geográficas aproximadas 9°51'38.5" S e 52°46'1.2" WGr; P282 de coordenadas geográficas aproximadas 9°51'39" S e 52°46'3.6" WGr; P283 de coordenadas geográficas aproximadas 9°51'39.1" S e 52°46'5.4" WGr; P284 de coordenadas geográficas aproximadas 9°51'38.2" S e 52°46'11.6" WGr; P285 de coordenadas geográficas aproximadas 9°51'37" S e 52°46'12.8" WGr; P286 de coordenadas geográficas aproximadas 9°51'33.8" S e 52°46'18.1" WGr; P287 de coordenadas geográficas aproximadas 9°51'31.8" S e 52°46'20.6" WGr; P288 de coordenadas geográficas aproximadas 9°51'22.6" S e 52°46'30.6" WGr; P289 de coordenadas geográficas aproximadas 9°51'19.9" S e 52°46'33.1" WGr; P290 de coordenadas geográficas aproximadas 9°51'18.5" S e 52°46'34.2" WGr; P291 de coordenadas geográficas aproximadas 9°51'15.5" S e 52°46'35.8" WGr; P292 de coordenadas geográficas aproximadas 9°50'56,3" S e 52°46'44.9" WGr, situado na margem direita do Rio Xingu; deste segue à jusante por 81.615,43m até o vértice P654 de coordenadas geográficas 9°39'39.1" S e 52°16'48.3" WGr, situado na confluência do Rio Xingu com o Rio Comandante Fontoura; segue à jusante pelo Rio Xingu por 284,10m, atravessando o Rio Comandante Fontoura até o vértice F51-M-1974 de coordenadas geográficas 9°39'42.3" S e 52°16'39.5" WGr, situado na margem direita do Rio Xingu; deste segue à jusante por 10.723,50m até o vértice E25-P-1948 de coordenadas geográficas 9°38'28.3" S e 52°11'28.4" WGr, situado às margens do Rio Liberdade; deste, segue por 57.114,64m à jusante do Rio Xingu até o vértice P1009, de coordenadas geográficas 9°15'3.5" S e 52°0'16.5" WGr, situado às margens do Rio Capivara; deste segue por 7.714,8m, à jusante, pelo Rio Xingu até o vértice P1048 de coordenadas geográficas 9°11'50" S e 52°1'10.7" WGr, situado às margens do Rio da Paz; e deste segue à montante, pelo Rio da Paz por 10.060,99m até atingir o vértice P0, início da descrição desse perímetro.

§ 2º As bases cartográficas utilizadas na elaboração deste memorial descritivo são: Folhas topográficas (nomenclatura da carta e nome) SC-22-V-D-I (Ig. Jacaré); SC-22-V-D-II (Rio da Paz); SC-22-V-DIV (Rio Comandante Fontoura); SC-22-V-D-V (Rio da Liberdade); SC-22-V-C-VI (Igarapé do Travessão); SC-22-Y-A-III (Ribeirão Ariranha) e SC-22-Y-B-I (Córrego do Pedro) - Escala. 1:100.000 - IBGE - edição 1985.

§ 3º As coordenadas geográficas mencionadas na descrição do perímetro constante do § 1º são referenciadas ao SGB - com o Datum Geocêntrico SIRGAS 2000.

Art. 2º A Fundação Nacional dos Povos Indígenas promoverá a demarcação administrativa da Terra Indígena ora declarada, para posterior homologação pelo Presidente da República, nos termos do art. 19, caput, § 1º, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, e do art. 5º do Decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON CÉSAR LIMA E SILVA

PORTARIA MJSP Nº 1.341, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

PORTARIA MJSP Nº 1.317, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

Aprova a Resolução ConSinesp nº 15, de 30 de setembro de 2026, que propõe a criação de Grupo de Discussão Institucional sobre padronização nacional dos dados e informações de furto e roubo de cargas e indica seus membros.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, no art. 19, parágrafo único, do Decreto nº 9.489, de 30 de agosto de 2018, e o contido no Processo Administrativo nº 08020.008082/2024-90, resolve:

Art. 1º Aprovar a Resolução ConSinesp nº 15, de 30 de setembro de 2026, que propõe a criação de Grupo de Discussão Institucional sobre padronização nacional dos dados e informações de furto e roubo de cargas e indica seus membros.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON CÉSAR LIMA E SILVA

Dispõe sobre a prorrogação do emprego da Força Nacional de Segurança Pública em apoio ao Estado de Roraima.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, tendo em vista a Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, o Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, a Portaria MJ nº 3.383, de 24 de outubro de 2013, a Portaria MJSP nº 1.276, de 27 de agosto de 2026, e o contido nos Processos Administrativos nº 08000.009058/2026-78 e 08084.004812/2026-09, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do emprego da Força Nacional de Segurança Pública em apoio ao Estado de Roraima, para prestar apoio técnico-operacional em aviação policial àquele ente federativo em missões institucionais de segurança pública, defesa civil, busca, salvamento e apoio logístico humanitário, nas atividades e nos serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, em caráter episódico e planejado, pelo período de noventa dias, de 30 de novembro de 2026 a 27 de fevereiro de 2027.

Art. 2º A operação terá o apoio logístico do órgão demandante, que deverá dispor da infraestrutura necessária à Força Nacional de Segurança Pública.

Art. 3º O contingente a ser disponibilizado obedecerá ao planejamento definido pela Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública, da Secretaria Nacional de Segurança Pública, do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON CÉSAR LIMA E SILVA

POLÍCIA FEDERAL

DIRETORIA DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA

COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

PORTARIA Nº 33.504, DE 4 DE MARÇO DE 2016

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40 da Lei 14.967/24, atendendo à solicitação formulada pela parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 08387.003515/2015-71-DPF/PNG/PR, resolve:

RETIFICAR o alvará - nº 4.674/2026, de 05 de novembro de 2026, publicado no D.O.U. em 05 de novembro de 2026, página 76, Seção 1, referente à empresa CORPVS - CORPO DE VIGILANTES PARTICULARES LTDA, CNPJ nº 07.957.111/0001-30 de modo que:

Onde se lê: "Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

11 (onze) Armas de choque elétrico de lançamento de dardos energizados"

Leia-se: "Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

11 (onze) Armas de choque elétrico de lançamento de dardos energizados

25 (vinte e cinco) cartuchos de lançamentos de dados energizados."

DENISE VARGAS TENÓRIO

SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR

CONSELHO FEDERAL GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS

ATA DA 302ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 5 DE NOVEMBRO DE 2026

Aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis, às 9h10, reuniu-se o Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos (CFDD), sob a presidência da Sra. RENATA RUBACK GUEDES PEREIRA DOS SANTOS. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros: Sr. MAURÍCIO DOS SANTOS POMPEU, representante suplente do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA); Sra. BRUNA CARDOSO DOS SANTOS, representante suplente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE); Sra. LUCIANA LOUREIRO OLIVEIRA, representante suplente do Ministério Público Federal (MPF); Sra. CRISTINA GODOY DE ARAÚJO FREITAS, representante titular do Instituto O Direito por um Planeta Verde (IDPV); Sr. QUÊNIO CERQUEIRA DE FRANÇA, representante titular do Ministério da Fazenda (MF); e Sr. LUCAS COSTA DOS ANJOS, representante titular da Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD). Justificaram ausências: Sra. MARIA ILCA DA SILVA MOITINHO e Sra. CARLA CRISTINA FERREIRA PINTO, representantes titular e suplente, respectivamente, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (MS). Estavam presentes: Sra. POLLYANE LAURA VIEIRA SOUSA, Gerente de Projeto da Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon); Sr. GRACIVALDO JOSÉ VENTURA DE SOUSA, Coordenador de Análise do Departamento de Projetos e de Políticas de Direitos Coletivos e Difusos (DPPDD); Sr. ARMÊNIO BELLO SCHMIDT, Coordenador-Geral de Formalização do Departamento de Projetos e de Políticas de Direitos Coletivos e Difusos (DPPDD)e Sra. PAULA DE ÁVILA E SILVA PORTO NUNES, Procuradora do Trabalho - Secretária de Relações Institucionais Adjunta do Ministério Público do Trabalho. A Presidente, após saudar a todos os presentes, declarou abertos os trabalhos. Antes de dar início à discussão dos itens constantes da pauta, informou que precisaria ausentar-se da reunião temporariamente, ocasião em que passou a Presidência à Sra. BRUNA CARDOSO DOS SANTOS e solicitou que Sr. ARMÊNIO BELLO SCHMIDT desse seguimento a leitura de pauta. Na sequência, a Presidente assumiu a condução dos trabalhos e deu prosseguimento à reunião. Item 1º - Cientificação da Ata: Foi dada ciência aos Conselheiros de que a minuta da Ata da 301ª Reunião Ordinária do CFDD, realizada em 24 de setembro de 2026, foi disponibilizada por meio eletrônico. Não havendo óbices à sua aprovação, ficou acordado que a Ata será assinada pela Presidente e, posteriormente, encaminhada para publicação no Diário Oficial da União (DOU). Item 2º - Deliberação de Projetos: Considerando a participação na reunião de representantes do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, instituição relacionada ao projeto constante do subitem 2.5 da pauta, a Presidente propôs a inversão da ordem de análise dos itens, a fim de que o referido subitem fosse apreciado e deliberado previamente aos demais. Não havendo manifestações contrárias, a proposta foi aprovada, procedendo-se à alteração da ordem dos trabalhos. Subitem 2.5 - Processo nº 08012.001326/2024-11 - Interessado: Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA. Projeto: Reparação à violação de direitos ao trabalho digno e promoção do desenvolvimento territorial sustentável para populações atingidas por grandes empreendimentos, por meio da implantação de florestas produtivas, garantia da segurança